



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

LEI MUNICIPAL Nº 2.788/2020, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

INCLUI PROGRAMA 0470 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS”, E AÇÃO 091 “ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19” NAS METAS DO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2018-2021, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Carlos Breda, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber, que a Câmara municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o programa 0470 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do CORONAVÍRUS e a ação - 091 “ Enfrentamento da Emergência COVID-19”, nas metas da Lei Municipal nº 2.552/17 de 21 de julho de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018 - 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

PROGRAMA: 0470 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS

OBJETIVO: Conjunto de medidas que se fizerem necessária ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do CORONAVÍRUS (COVID-19) mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do CORONAVÍRUS.

PROGRAMA: 0470 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do CORONAVÍRUS

TIPO	AÇÕES/PRODUTOS		Unidade de Medida	ANOS	2020	2021	TOTAL
A	Ação:	091 – Enfrentamento da Emergência COVID-19	Unidade	Meta	22.716,00	5.000,00	27.716,00
	Função:	10 – Saúde		Física			
	Subfunção:	122 – Administração Geral					
	Produto	População Atendida					



PROGRAMA: 0470 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS

TIPO	AÇÕES/PRODUTOS		Unidade de Medida	ANOS	2.020	TOTAL
A	Ação:	091 – Enfrentamento da Emergência COVID-19	Fundo	Meta Física	1	1
	Função:	10 – Saúde		Valor	22.716,00	22.716,00
	Subfunção:	122 – Administração Geral				
	Produto	População Atendida				

3.3.90.300000	Material de Consumo – 40 ASPS.....	R\$ 10.000,00
---------------	------------------------------------	---------------

Recurso – 40 ASPs.....R\$ 10.000,00

b) pela transferência financeira do Ministério da Saúde através do Fundo Nacional da Saúde receita 1032 Ações Emergenciais COVID-19, recurso 4511 Outras Transferências Fundo a Fundo – Custeio...R\$ 8.816,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

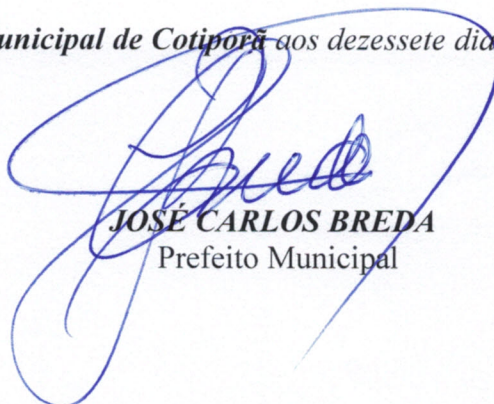
"Aqui a vida é melhor."

c) pela redução da seguinte dotação orçamentária:

05	Secretaria Municipal da Saúde
02	Fundo Municipal da Saúde
10	Saúde
10.305	Vigilância Epidemiológica
10.305.0170	Vigilância em Saúde
10.305.0170.2025	Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica
3.3.90.300000	Material de Consumo 12331 – 900 COVID-19R\$ 3.900,00

Art. 5º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.



JOSÉ CARLOS BREDa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra



Valdir Falcade
Secretário Municipal de Administração

Certifico que este original do (a)

Lei Municipal
foi publicado mediante afixação
no mural da Prefeitura, no
período de 17/04/2020
a 02/05/2020 2020